



GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

OFÍCIO/SIALE/SLT Nº 153/2020

São Paulo, de agosto de 2020

Assunto: Indicação nº 3010/2020 do Deputado Agente Federal Danilo Balas, visando a duplicação e repavimentação, além de todas as melhorias necessárias, tais como iluminação e sinalização da Rodovia SP-79, denominada Rodovia Raimundo Antunes Soares, que liga Sorocaba à Piedade.

Antonio Carlos R. Malufe
Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, constante no Ofício COM-SUP/SLT nº 0619 de 13/08/2020, com as informações devidas.

Diante da manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a qual acolho, manifesto-me favoravelmente a presente Indicação, nos termos informados pela Autarquia.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT-619-13/08/2020

Ref.: Indicação 3010/2020

Int.: Deputado Estadual Danilo Balas

Senhor Secretário da SLT,

Reportamo-nos aos termos da Indicação 3010/2020, do Deputado Estadual Danilo Balas, que trata da duplicação, recapeamento, iluminação e sinalização da Rodovia Raimundo Soares Antunes – SP 079, que liga os municípios de Sorocaba a Piedade.

Sobre o assunto, informamos que encontra-se registrada neste Departamento para análise, a proposta de recapeamento e duplicação do km 97,250 ao km 182,500 (Sorocaba, Votorantim e Piedade) da SP 079, aguardando-se a oportunidade e os recursos orçamentários para o desenvolvimento do respectivo projeto executivo, visando-se integrá-lo ao futuro programa de obras desta Autarquia.

Esclarecemos também que a iluminação pública em próprios estaduais é uma atribuição municipal, incumbindo-lhe a responsabilidade de implantação e manutenção da rede. Ao DER e outros órgãos rodoviários cabe a expedição de autorização ao Poder Público Municipal para efetuar a implantação de rede de iluminação pública em rodovias estaduais, desde que os projetos de iluminação e de segurança de tráfego apresentados, sejam aprovados pelo DER.

Complementarmente, informamos que os serviços de sinalização nesse trecho da vêm sendo executados por meio do contrato de conservação dentro da programação e possibilidades da Divisão Regional de Itapetininga – DR.2, uma vez que atende também a outras rodovias sob a sua jurisdição.

À consideração de Vossa Excelência.


PAULO CESAR TAGLIAVINI

SUPERINTENDENTE